

**Conselho Municipal
de Assistência Social**

Lei Municipal Nº 1.657/95, de 29 de Dezembro de 1995

Resolução Nº 07 - 04 de Março de 2021.

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

Considerando a Resolução 003/2021 de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que Dispõe sobre o período de realização das Conferências de Assistência Social do ano de 2021;

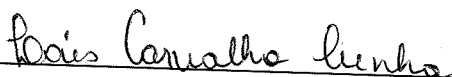
Considerando as ações, serviços, programas, projetos e benefícios executados no município de Quixadá pela Secretaria de Desenvolvimento Social, o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a realização da Conferência Municipal de Assistência Social em 28 de Julho de 2021;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 04 de Março de 2021.



Laís Carvalho Cunha
PRESIDENTE DO CMAS
CPF: 018.889.713-55